



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 28
DE 20 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a celebrar Convênio com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco para a Implementação do Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média Capacidade, do Programa de Revitalização dos Pólos de Articulação Metropolitana - PRÓ-POLOS, e do Sistema Viário de Interesse Metropolitano - SIVIM da Região Metropolitana de São Paulo, no Município de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2428
De 20 de Junho de 2007

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a celebrar Convênio com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP de cooperação técnica e apoio recíproco para a implantação do Sistema Estruturado de Transporte Coletivo de Média Capacidade, do Programa de Revitalização dos Pólos de Articulação Metropolitana - PRÓ-PÓLOS, e do Sistema Viário de Interesse Metropolitano - Sivim da região metropolitana de São Paulo, no Município de Guararema.

Art. 2º - A minuta do convênio a ser celebrado com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S.A. - EMTU consta no Anexo Único desta Lei, que passa a fazer parte dela para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do convênio de que trata esta Lei, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.374, de 09 de agosto de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE JUNHO DE 2007.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA